



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

---

Ibitinga, em 05 de novembro de 2021.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssima Presidente:**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PLO Nº 133/2021 – Institui a Semana Municipal das Meninas no âmbito do Município de Ibitinga e dá outras providências, informamos que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

DR. FERNANDO INÁCIO

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

**A Sua Excelência**

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

---

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2021

Institui a "Semana Municipal das Meninas", no âmbito do município de Ibitinga/SP e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 133/2021, de autoria dos vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão).

**Art. 1º** Fica instituída e inclusa no Calendário Oficial de Eventos do município de Ibitinga/SP, a “Semana Municipal das Meninas”, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, durante a semana do dia 11.

**Art. 2º** A semana referida no artigo 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes, bem como reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais em nosso estado.

**Art. 3º** Esta Lei **entra** em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...

